



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN

Aos sete dias do mês de outubro de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2979. Todos foram recebidos pela Diretora de Secretaria, Maria Augusta Roani, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.07.1980

Data da última correição realizada: 14.08.2018

Data de Implantação do PJe: 10.04.2015

Jurisdição: Alpestre, Ametista do Sul, Caiçara, Cristal do Sul, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco, Frederico Westphalen, Iraí, Jaboticaba, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rodeio Bonito, Seberi, Taquaruçu do Sul, Trindade do Sul, Vicente Dutra, Vista Alegre

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 03.10.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen pertence à 86ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
TITULARIDADE VAGA		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02.10.2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Não foram consultados os expedientes administrativos desta Corregedoria em relação a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o(a) Juiz(iza) Titular, considerando a atual vacância da titularidade da Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Carolina Hostyn Gralha	Juíza Titular de 19/12/2017 a 05/02/2019.
2	Vinícius de Paula Löblein	- Atuação no período de 08/01 a 06/02/2018, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no período de 16/07 a 05/09/2018, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 06/10 a 24/10/2018, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 25/10 a 04/11/2018, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV;- Atuação no período de 05/11 a 04/12/2018, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 05/12 a 19/12/2018, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV;- Responder pela Unidade Judiciária no período de 20/12/2018 a 06/01/2019, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV;- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2019, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV;- Atuação no período de 06/02 a 13/02/2019, em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga;- Atuação no período de 25/02 a 06/03/2019, em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga.
3	Mariana Roehe Flores Arancibia (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa)	<ul style="list-style-type: none">- Responder pela Unidade Judiciária no período de 02/05 a 31/05/2018, em virtude de férias da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.
4	Gilmara Pavão Segala	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 18/06 a 24/06/2018, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV;- Atuação no período de 02/07 a 15/07/2018, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV.
5	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 25/06 a 01/07/2018, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV;- Atuação no período de 14/02 a 24/02/2019, em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga.
6	Paula Silva Rovani Weiler (Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Erechim)	<ul style="list-style-type: none">- Responder pela Unidade Judiciária no período de 06/09 a 16/09/2018, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV, cumulativamente com a sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim.
7	Rodrigo de Mello	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 17/09 a 24/09/2018, em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV;- Atuação no período de 25/09 a 05/10/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.
8	Maurício Graeff Burin	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/03 a 24/03/2019, em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga;- Responder pela Unidade Judiciária no período de 25/03 a 31/03/2019, em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga;- Atuação no período de 01/04 a 11/04/2019, em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga.
9	Denilson da Silva Mroginski	Juiz Titular de 12/04 a 01/09/2019.
10	Rubiane Solange Gassen Assis	<ul style="list-style-type: none">- Responder pela Unidade Judiciária no período de 15/07 a 13/08/2019, em virtude de férias do Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Carazinho.
11	Felipe Jakobson Lerrer	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 02/09 a 08/09/2019, em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga.
12	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	<ul style="list-style-type: none">- Responder pela Unidade Judiciária no período de 09/09 a 15/09/2019, em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga.
13	Roberta Testani	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 16/09 a 07/10/2019* (data da correção), em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02.10.2019)

* Período total de atuação da Juíza Substituta Roberta Testani: 16/09 a 15/10/2019 (30 dias).



3.1.4 Afastamentos do Juízes Titulares durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Carolina Hostyn Gralha	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Férias	02.05.2018 a 31.05.2018	30 dias
		Presidindo a Amatra IV	18.06.2018 a 24.09.2018	99 dias
		Férias	25.09.2018 a 24.10.2018	30 dias
		Presidindo a Amatra IV	25.10.2018 a 04.11.2018	11 dias
		Férias	05.11.2018 a 04.12.2018	30 dias
	Presidindo a Amatra IV	05.12.2018 a 10.03.2019	96 dias	
	Denilson da Silva Mroginski	Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02.10.2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maria Augusta Roani	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	19.01.1994
2	Cristiano Silva dos Santos	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21.07.2008
3	João Henrique Pit Venzo	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	07.04.2016
4	Eunice Tonolli Panazzolo Bacha	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	02.05.2013
5	Aldo Sorensen Ghisolfi	AJAJ	Assistente (FC02)	25.03.2013
6	Clarinda Calegari	TJAA	-	12.08.1993
7	Paulo César Weber	TJAA	-	22.11.2016
8	Adriana Trevisol Frighetto	TJAA	-	18.04.2018
9	Liliane Cavalcante Silva	TJAA – Espec. Serviços Diversos	-	03.09.2018
AJ-OJAF	Dilson da Silva	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		18.07.2012
AJ-OJAF	Sidinei Mazzutti		23.08.2013	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Aline Pinto Moehlecke	24.03.2017	25.02.2018	11 meses e 2 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. João Alfredo Borges Antunes de Miranda - Assistente de Gabinete (FC05)
2	Adriana Trevisol Frighetto	08.11.2006	01.03.2018	11 anos, 3 meses e 24 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Soledade
3	Evelyn Petersen Saadi	13.03.2018	26.03.2019	1 ano e 14 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Soledade - Assistente de Juiz Titular (FC05)



4	Gustavo da Silva Bertoldo	02.05.2019	10.09.2019	4 meses e 9 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa - Assistente de Juiz Titular (FC05)
---	---------------------------	------------	------------	------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Clarinda Calegari	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Maria Augusta Roani	LTS - Tratamento de Saúde	32	36
	LPF - Doença em pessoa da família	3	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Cristiano Silva dos Santos	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Aldo Sorensen Ghisolfi	LTS - Tratamento de Saúde	2	3
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
Eunice Tonolli Panazzolo Bacha	LPF - Doença em pessoa da família	9	10
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
João Henrique Pit Venzo	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Paulo César Weber	LTS - Tratamento de Saúde	7	7
Adriana Trevisol Frighetto	LTS - Tratamento de Saúde	2	3
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
Liliane Cavalcante Silva	DPON - Dispensa do ponto	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	João Paulo Tasso da Silva	Direito	21.05.2018 - 20.11.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

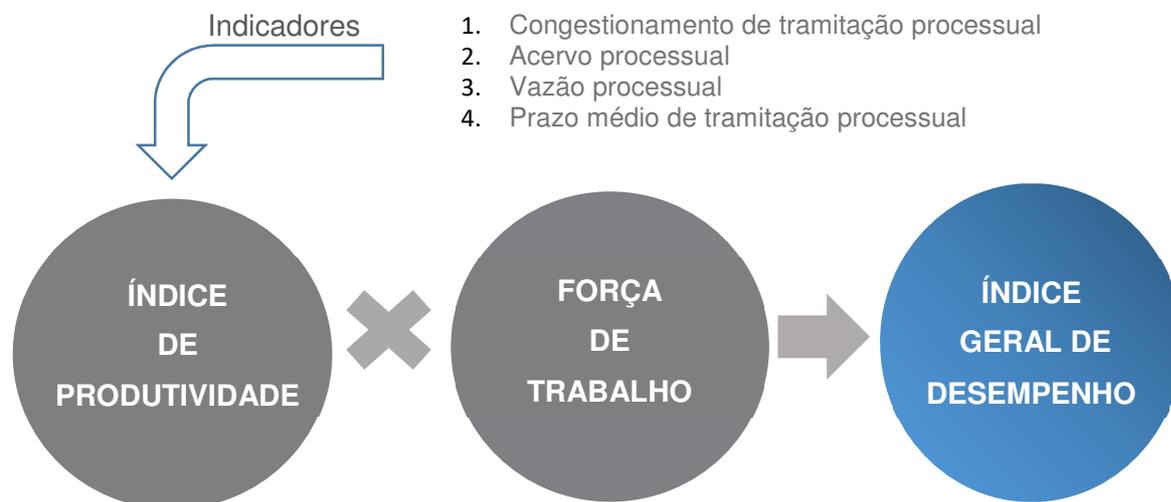


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	1.036	1.295	755	1.028,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao prazo médio entre a concussão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	0,52	83%	0,43
29	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
29	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
29	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
29	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
29	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
29	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
35	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45
35	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
35	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45
38	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
39	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
39	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
41	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
41	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
43	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
43	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
45	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
45	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
45	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
48	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
49	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
50	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
50	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
52	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
53	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
53	2ª São Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
53	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
56	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
57	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
58	1ª São Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60
59	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71
59	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71
61	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90
Média		0,32	0,26	0,78	0,30	0,64	0,54	0,24	0,68	0,65	0,52	92%	0,57

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

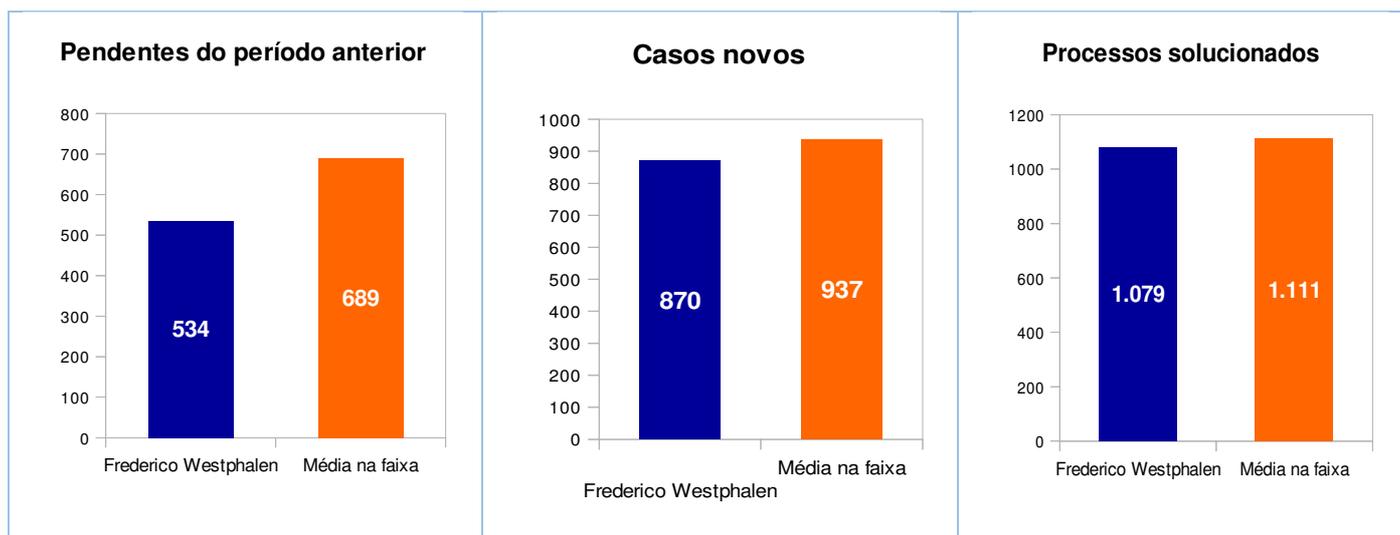
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,32	17º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.079}{534 + 870 + 3} \right) \Rightarrow 0,23$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		VT de Frederico Westphalen	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	534	688,51	-22,44%	
B	Casos novos	870	936,67	-7,12%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	5,69	-47,26%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.407	1.630,87	-13,73%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	536	532,89	0,58%	
F	Processos conciliados – conhecimento	418	454,18	-7,97%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	954	987,07	-3,35%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	125	124,36	0,51%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.079	1.111,43	-2,92%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	76,69%	68,15%	12,53%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,23	0,32	-26,81%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 534 processos, valor 22,44% inferior à média da respectiva faixa (688,51), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.079) foi inferior em 2,92% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.111,43); dessa forma, constata-se que foi em razão, principalmente, do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 24,02% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carolina Hostyn Gralha (J1 entre 01/09/2018 e 05/02/2019)	0	46	0	1	0
Denilson da Silva Mroginski (J1 entre 12/04/2019 e 31/08/2019)	0	76	152	38	19

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nenhum dos magistrados que exerceu a titularidade da Unidade no período analisado proferiu quaisquer sentenças líquidas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se a inexistência de conversões em diligência pela Juíza que exerceu a titularidade da Vara na primeira metade do período analisado, e uma média inferior a duas conversões mensais pelo Juiz que exerceu a titularidade na segunda metade desse período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (46,13%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve um aumento de seis processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2018	31/08/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	111	137	23,42%
Aguardando encerramento da instrução	299	179	-40,13%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	110	52	-52,73%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	14	20	42,86%
TOTAL	534	388	-27,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



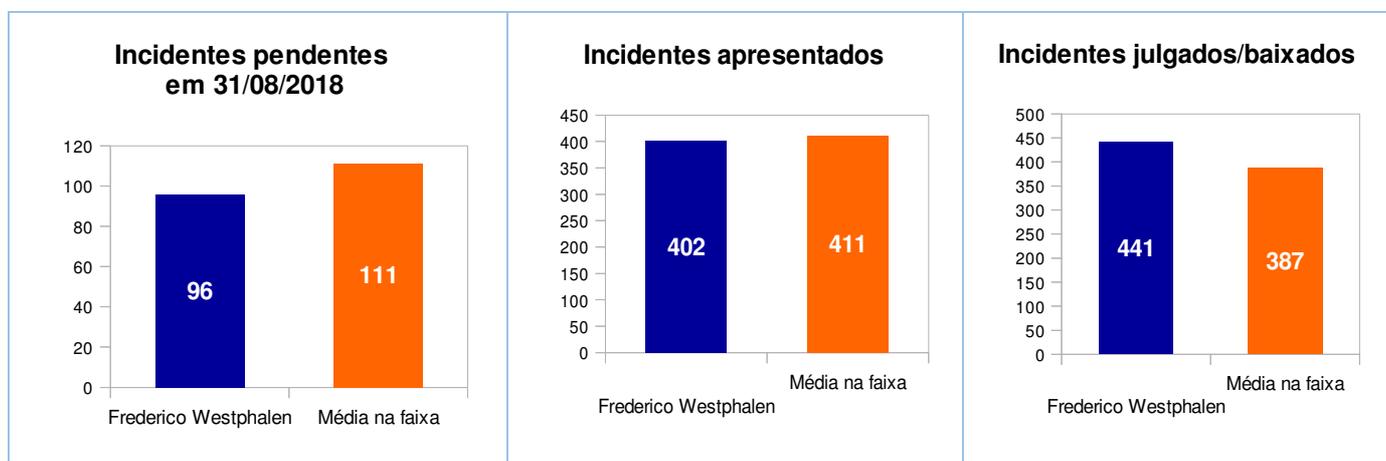
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,26	5º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{441}{96 + 402} \right) \Rightarrow 0,11$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		VT de Frederico Westphalen	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	96	111,28	-13,73%	
B	Incidentes apresentados	402	411,44	-2,30%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	498	522,72	-4,73%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	441	387,05	13,94%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	88,55%	74,05%	19,60%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,11	0,26	-55,90%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

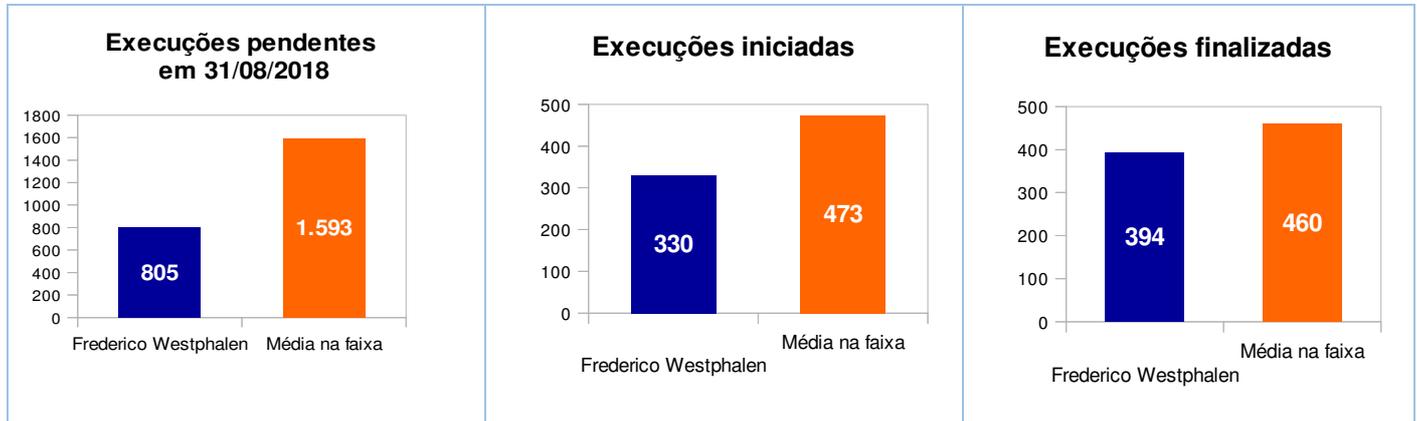
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,78	5º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{394}{805 + 330} \right) \Rightarrow 0,65$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		VT de Frederico Westphalen	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	302	600,75	-49,73%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	503	992,11	-49,30%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	805	1.592,87	-49,46%	▲
D	Execuções iniciadas	330	473,03	-30,24%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.135	2.065,90	-45,06%	▲
F	Execuções Finalizadas	394	460,36	-14,41%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		34,71%	22,28%	55,78%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,65	0,78	-15,99%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 34,71% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,28%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (805) era consideravelmente inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (394) foi inferior em 14,41% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que foi o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior que determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,30	3º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



**Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução**



456

+

77

+

725

+

14



1.272

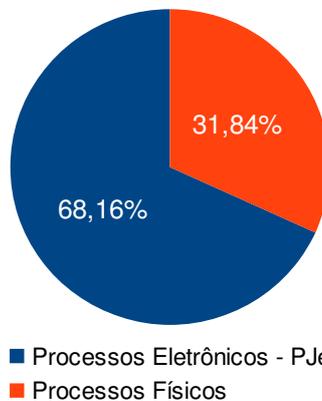
Fórmula de apuração:

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1.272	➔	0,16
Maior acervo na faixa de movimentação		8.203		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.061	65,78%	867	68,16%
Processos Físicos	552	34,22%	405	31,84%
Total	1.613	100,00%	1.272	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.061 para 867, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 552 para 405. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 31,84% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	717	456	-36,40%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	78	77	-1,28%
Pendentes de finalização na fase de execução***	805	725	-9,94%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	14	7,69%
Total	1.613	1.272	-21,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 21,14%, passando de 1.613 para 1.272 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 48,94% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.491,02 processos), resultando no terceiro menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,64	27º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

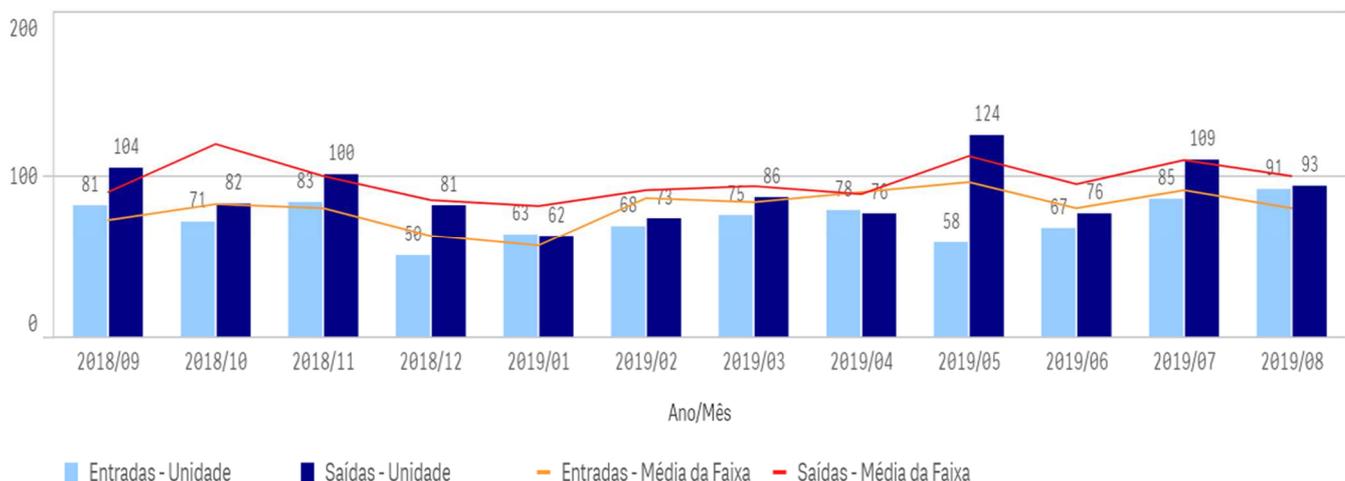
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{895}{1.066} = 0,84$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,84}{1,33} = 0,63$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	895	1.066	119,11%
Média unidades similares	974,57	1.138,52	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (119,11%) evidencia um desempenho ligeiramente acima da média da sua respectiva faixa (116,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,54	12º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{117,92}{421,82} \Rightarrow 0,28$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	184,50	117,92	-36,09%
Média unidades similares	293,37	227,11	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,24	38º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{59,01}{216,11} \Rightarrow 0,27$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	43,83	59,01	34,63%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,68	30º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.811,50}{2.642,67} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	1.586,81	1.811,50	14,16%
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,65	6º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.354,54}{2.851,49} \Rightarrow 0,48$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	1.273,98	1.354,54	6,32%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,52	10º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,23 \times 2) + (0,11 \times 1) + (0,65 \times 3) + (0,16 \times 1) + (0,63 \times 1) + (0,28 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,48 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,41$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,42) nos últimos doze meses foi o décimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (terceira colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento de incidentes processuais (quinta colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (quinta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (38ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em execução (trigésima colocada entre as unidades similares) – únicos indicadores no quais a Vara apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Trevisol Frighetto	01/09/2018	31/08/2019	365	3	362	0,99
Aldo Sorensen Ghisolfi	01/09/2018	31/08/2019	365	3	362	0,99
Clarinda Calegari	01/09/2018	31/08/2019	365	2	363	0,99
Cristiano Silva dos Santos	01/09/2018	31/08/2019	365	2	363	0,99
Eunice Tonolli Panazzolo Bacha	01/09/2018	31/08/2019	365	10	355	0,97
Evelyn Petersen Saadi	01/09/2018	26/03/2019	207	0	207	0,57
Gustavo da Silva Bertoldo	02/05/2019	31/08/2019	122	0	122	0,33
Joao Henrique Pit Venzo	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Liliane Cavalcante Silva	03/09/2018	31/08/2019	363	2	361	0,99
Maria Augusta Roani	01/09/2018	31/08/2019	365	36	329	0,90
Paulo Cesar Weber	01/09/2018	31/08/2019	365	7	358	0,98
TOTAL						9,72



* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de onze servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de nove servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital como no interior.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Frederico Westphalen apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.028,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,72}{11}$	→	88%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,42 x 88%	→	0,37
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a décima colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Essa colocação é idêntica à da Vara no indicador relativo ao índice de produtividade (item 4.7), não obstante o fato de que a média de sua força de trabalho (88%) se encontra abaixo tanto do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT quanto da média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	
755	1.098	145,43%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
647	643	99,38%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
503	1.058	47,54%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
407	477	117,20%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
1	1	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	1	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	34	16
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	7	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	11
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	13	6
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	7
8º	Banco do Brasil S.A.	6	6
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
67	50	65	Meta cumprida



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
598	684	114,36%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
821	811	98,78%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
263	659	39,91%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
249	309	124,10%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
1	1	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	11	13
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	12
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	6	1
7º	Banco do Brasil S.A.	6	2



8º	Banco Bradesco S.A.	1	3
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	70	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
48	31	47	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 a 5 I 5 a 6 u 3 a 4 P	4 a 5 I 5 a 6 u 3 a 4 P	-	-
Tarde	-	4 a 5 I 5 a 6 u 3 a 4 P 1 CPI eventual 1 E – eventual	4 a 5 I 5 a 6 u 3 a 4 P 1 CPI eventual	-	-

(Fonte: Informações do PJe, fornecidas pela Diretora de Secretaria, em 04.10.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“OBS.: São reservadas 6 vagas para sumaríssimo para cada pauta. Porém, às vezes, por conta de remanejamentos e adequações este número oscila.

Como houve um grande aumento de ações pelo rito sumaríssimo, neste ano, houve a diminuição do número de instruções por pauta, que eram de 04, para 03, e, a partir de 2020, para 02.

Com esta prática estamos nos adequando a nova realidade de demandas pelo rito sumaríssimo, com a finalidade de diminuir ainda mais os prazos para estas ações, inserindo-as nas pautas em que eram reservadas para as instruções”.

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/09 a 2019/08		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	870	571	65,63%
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	30.10.2019	30.10.2019
Una Sumaríssimo	29.10.2019	15.10.2019 **



Instrução	10.03.2020	19.02.2020
Tentativa de acordo em execução	-	30.10.2019
CPI's	30.10.2019	22.01.2020

(Fonte: Informação do PJe, fornecidas pela Diretora de Secretaria, em 04.10.2019)

“** É feita uma triagem prévia dos sumaríssimos, por matérias, assim, são divididas 03 ações com perícia e 03 sem perícia para uma mesma pauta e, desta forma, pode ficar alguma data mais recente vaga.

Tal prática é adotada com a finalidade de incluir mais processos por pauta, deste rito. Caso contrário não seria possível a inclusão de tal número de sumaríssimos por pauta, visto que todos poderiam ser instruídos”.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	38,50	37,67	-2,16%
	Média Ordinário	58,74	44,14	-24,86%
	Média Geral	54,58	42,72	-21,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	18,30	30,39	66,04%
	Média Ordinário	195,72	192,35	-1,72%
	Média Geral	169,90	168,83	-0,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	129	145	1	18	11	304
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	14	9	0	1	0	24
Maurício Graeff Burin	55	54	1	0	3	113
Rodrigo de Mello	44	53	35	0	1	133
Vinicius de Paula Löblein	203	227	89	34	8	561
TOTAL	445	488	126	53	23	1.135

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.717	290	16,89%
TOTAL	1.717	290	16,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 290 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 16,89% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPRC.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 04.10.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **35** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz **Denilson da Silva Mroginski** (data de conclusão mais antiga em 25.04.2019); e **12** processos com o Juiz **Vinícius de Paula Löblein** (data de conclusão mais antiga em 23.07.2019). Dentre esses, a Unidade Judiciária deverá lançar o andamento pertinente para regularizar a conclusão do processo nº 0021329-38.2017.5.04.0551, que ainda consta pendente com o Magistrado, desde 20.04.2018, mas se verificou que a sentença foi proferida em 24.07.2018.

Portanto, no total, são **46** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 04.10.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 48 horas da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 48 horas da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 48 horas da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 04 de outubro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 02 de outubro. A certificação do prazo ocorre em até 4 dias após o seu vencimento.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos era feito mensalmente.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, era realizado imediatamente após o cumprimento do despacho de extinção da execução.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo parcelado após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	62	59	-4,84%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	57	46	-19,30%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	570	574	0,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT; a retirada no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000501-65.2010.5.04.0551

0020725-77.2017.5.04.0551

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco



de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0000404-26.2014.5.04.0551	0020202-65.2017.5.04.0551	0020653-90.2017.5.04.0551
0000721-24.2014.5.04.0551	0020458-08.2017.5.04.0551	0021257-51.2017.5.04.0551
0020202-65.2017.5.04.0551	0020641-76.2017.5.04.0551	0021329-38.2017.5.04.0551

b) Exceções de incompetência

0020076-78.2018.5.04.0551

c) Antecipações de tutela

0020748-23.2017.5.04.0551

d) Embargos à execução

0000114-50.2010.5.04.0551	0020179-22.2017.5.04.0551	0020614-59.2018.5.04.0551
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 17.427.248,16	67,09%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.471.939,25	32,61%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 78.649,36	0,30%
TOTAL	R\$ 25.977.836,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 541.652,63	15,00%



Emolumentos arrecadados	R\$ 507,22	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.038.656,28	84,15%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 30.262,90	0,84%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.611.079,03	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

O exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR resta prejudicado, considerando os termos do Provimento nº 2/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e da Portaria nº 270/2019, desta Corregedoria, que dispõem sobre a migração e uniformização dos procedimentos para migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante registro no sistema PJe, no módulo “Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)”, respectivamente. **A migração de processos da Unidade Judiciária foi realizada em 09.09.2019.**

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 26.09 e 27.09.2019.

1	Processo nº 0020226-59.2018.5.04.0551
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 05.08.2019 (Ids c693e8e - 9877aff), para manifestação das partes acerca dos cálculos de liquidação, e a conclusão subsequente efetivada apenas em 27.08.2019.	
2	Processo nº 0020515-89.2018.5.04.0551
Fase: Execução Movimentação processual: demora no andamento processual entre a decisão proferida em 22.08.2019 (Id 729c8b3), que homologou os cálculos de liquidação e determinou a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 10.09.2019 (Id 923cc5b).	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema InFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1	Processo nº 0000756-18.2013.5.04.0551
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.	
2	Processo nº 0000593-38.2013.5.04.0551
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar Movimentação processual: Nada a apontar	
3	Processo nº 0000976-79.2014.5.04.0551
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 791 vº, 809 vº, 813 vº, 833 vº) com informações imprecisas, visto não mencionarem as peças juntadas; termo de juntada (fl. 813 vº) aposto sobre documento. Movimentação processual: Nada a apontar	



4 Processo nº 0000923-98.2014.5.04.0551

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.575 vº, 582 vº, 610 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; folhas em branco (fls.588-591) sem a inutilização respectiva

Movimentação processual: Nada a apontar.

5 Processo nº 0000361-60.2012.5.04.0551

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.766) não registra o telefone ou o endereço eletrônico do perito; termo de juntada (fl. 773 vº) apostado sobre documento; termo de juntada (fl. 793 vº) com informações imprecisas, visto não mencionar as peças juntadas;

Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	89	7,42
2018/09 a 2019/08	29	2,42
Variação	-67,42%	-67,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	848	70,67
2018/09 a 2019/08	902	75,17
Variação	6,37%	6,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

No período de setembro de 2018 a agosto de 2019, a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen emitiu 931 mandados para cumprimento, sendo 29 de processos físicos e 902 de processos eletrônicos; dessa forma, a média mensal alcançou 77,58 mandados, similar à média verificada nos doze meses anteriores (78,08).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	0	1	-
Citação	51	11	-78,43%



Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	18	7	-61,11%
Penhora	9	4	-55,56%
Outros	11	8	-27,27%
TOTAL	89	31	-65,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	179	0	-100,00%
Mandado	652	910	39,57%
Ofícios	13	0	-100,00%
TOTAL	844	910	7,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

Foram cumpridos 941 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/09 a 2019/08, dos quais 31 oriundos de processos físicos e 910 de processos eletrônicos; dessa forma, a média da Unidade alcançou 78,42 mandados cumpridos por mês. Houve um aumento de oito mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma ligeira elevação (0,86%) na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, os mandados de citação foram a espécie mais frequente entre 2018/09 e 2019/08 (11), seguidos pelos classificados como “outros” (08). Já nos processos eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	-	0,00	-
Citação	4,43	1,64	-63,07%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	7,22	8,14	12,75%
Penhora	18,67	10,00	-46,43%
Outros	2,91	3,00	3,13%
PRAZO MÉDIO GERAL	6,25	4,48	-28,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	13,55	-	-
Mandado	11,28	9,33	-17,22%
Ofício	8,54	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	11,72	9,33	-20,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen recuou 28,23% no interregno de 2018/09 a 2019/08, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, dez dias), seguidas pelas notificações (média de 8,14 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas citações (1,64 dia).



Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 9,33 dias no período avaliado – lapso 20,34% inferior àquele verificado nos doze meses anteriores.

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	0,00%
Citação	8	15,69%	0	0,00%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	3	16,67%	3	42,86%
Penhora	7	77,78%	1	25,00%
Outros	0	0,00%	1	12,50%
TOTAL GERAL	18	20,22%	5	16,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	109	60,89%	0	-
Mandado	302	46,32%	324	35,60%
Ofício	5	38,46%	0	-
TOTAL GERAL	416	49,29%	324	35,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, não se constatou um percentual elevado de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos cinco mandados após o decurso do prazo legal entre setembro de 2018 e agosto de 2019, valor correspondente a 16,13% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (20,22%). Os mandados de notificação foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (42,86%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 324 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/09 e 2019/08 – o equivalente a 35,60% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000460-30.2012.5.04.0551	Penhora	07/02/2019	04/03/2019	25
0000227-28.2015.5.04.0551	Notificação	17/08/2018	04/09/2018	18
0000227-28.2015.5.04.0551	Notificação	17/08/2018	04/09/2018	18
0000650-56.2013.5.04.0551	Notificação	20/03/2019	02/04/2019	13



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
Processo	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020667-74.2017.5.04.0551	30/11/2018	21/01/2019	52
0020349-91.2017.5.04.0551	10/08/2018	24/09/2018	45
0020667-74.2017.5.04.0551	30/11/2018	10/01/2019	41
0020541-16.2016.5.04.0371	24/01/2019	01/03/2019	36
0020667-74.2017.5.04.0551	18/09/2018	22/10/2018	34
0000529-28.2013.5.04.0551	26/02/2019	01/04/2019	34
0020494-16.2018.5.04.0551	29/08/2018	01/10/2018	33
0020034-64.2015.5.04.0541	06/12/2018	08/01/2019	33
0020046-09.2019.5.04.0551	08/02/2019	11/03/2019	31
0020861-11.2016.5.04.0551	15/02/2019	18/03/2019	31
0020608-23.2016.5.04.0551	18/02/2019	20/03/2019	30

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 30/09/2019, foi constatada a existência de um mandado sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020859-44.2018.5.04.0204	09/09/2019	Sidinei Mazzutti	21

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 30.09.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao prazo médio entre a concussão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (quinta colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior (49,46% abaixo da média da respectiva faixa). A Vara também registrou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é o principal destaque positivo da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/08/2019 o terceiro menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (48,94% inferior à média das unidades similares) – registrando, ainda, uma redução de 21,14% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Além disso, a Unidade apresentou uma vazão processual ligeiramente maior do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 19,11% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 16,82% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara apresentou o sexto melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou um resultado acima da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em instrução. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

Quanto às metas do CNJ do ano de 2018, não foi cumprida apenas a meta n. 3. Na entrevista, a Diretora informou que, após as correções, realiza atividades que visem o atingimento das metas relativas à Secretaria e, também, repassa aos magistrados as diretrizes para o atingimento das metas específicas.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a realização de diligências da fase de execução, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 2 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento da extinção da execução. A Diretora, ainda, relatou que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte, nos próprios autos. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A Vara do Trabalho de Frederico Westphalen está com o quadro funcional incompleto (9 servidores lotados), e, segundo a Diretora, em breve, a unidade sofrerá ainda mais com a redução de servidores, em razão da previsão de aposentadoria de uma servidora a partir do mês de dezembro. A rotatividade de servidores na Unidade é baixa.



A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público e na digitalização de processos. No PJE, apenas faz a análise das informações.

De acordo com a Diretora, o Assistente de Execução (FC-4) trabalha na Secretaria da Vara desenvolvendo atividades na fase de execução (despachos mais complexos, análise de pedidos de desconsideração da personalidade jurídica e redação de minutas de sentenças de execução).

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. Um servidor é responsável pelo lançamento de contas, expedição de mandados de citação e expedição de alvarás da execução. Outra servidora atua na expedição dos alvarás de acordo. A revisão dos alvarás expedidos é feita pelo Assistente da Diretora. A secretária de audiências cumpre as determinações de ata para cumprimento imediato, enquanto que as determinações que demandam prazo são cumpridas pela Secretaria da Vara.

A Diretora informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de consignação em pagamento, ações com matéria exclusivamente de direito ou polo passivo formado apenas por Ente Público. A designação das audiências é automática, pelo sistema, com exceção dos processos pelo rito sumaríssimo. A triagem das iniciais é feita pela Secretária de Audiência, com o auxílio da Secretaria nos casos mais complexos que requerem despacho. Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução (razões finais, com prazo até 10 dias), o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria da Vara. As ações acidentárias são desmembradas por Portaria e não têm tramitação prioritária. Segundo a Diretora, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que há pedido das partes e, de ofício, nos casos em que constatada a viabilidade concreta de acordo. Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correccionado.

A Unidade ainda não utiliza o PJe Calc.

Na inspeção, constatou-se a necessidade de manutenção predial na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, em virtude de problemas enfrentados para contratação de empresas. Além disso, a Diretora solicitou a melhoria na prestação de serviços no tocante à internet e requereu sobre a possibilidade de cadastrar os servidores para utilizar os convênios durante um período maior.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;



- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31/08/2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre que transcorrido *in albis* do prazo para impugnação dos cálculos de liquidação já elaborados por perito contábil, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020226-59.2018.5.04.0551**;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a lançamento de cálculo e expedição de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado **nos processos nº 0020515-89.2018.5.04.0551**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Denilson da Silva Mroginski, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação desse relatório, não havia processos pendentes de prolação de sentença, concluídos com o Juiz Vinícius de Paula Löblein, na Vara do Trabalho de Frederico Westfalen.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido há mais de dez dias.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, no dia 03.10.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca da manutenção predial na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen.

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Solicita-se à **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC)** que tome providências visando à melhoria na prestação de serviços no tocante à internet da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen.

SOLICITAÇÃO À ASSESSORIA TÉCNICO-OPERACIONAL DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Solicita-se à **Assessoria Técnico-Operacional da Secretaria da Corregedoria (ASSTECO)** informações sobre a possibilidade de cadastrar os servidores para utilizar os convênios durante um período maior.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2979/2019***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Diretora de Secretaria, Maria Augusta Roani e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional